

LEI Nº 291/98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998

Autor: Ver. José Bittencourt Filho

“Atribui denominação ao Hospital de Queimados”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado HOSPITAL MUNICIPAL MARLICE PEREIRA, o Hospital Municipal de Queimados, ora em construção no bairro Jardim Pacaembu.

Art.2º - A Prefeitura Municipal afixará a denominação no exterior do imóvel e placa identificadora no interior das instalações.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Queimados, 04 de fevereiro de 1998.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal